

EDITAL Nº 21/2025

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA BOLSA TÉCNICO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA NAPI EDUCAÇÃO DO FUTURO

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE) no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Resolução CEPE Nº 028, de 2017 e Resolução CEPE - Nº 2021.7 de 2021, que estabelecem o regulamento do Programa:

TORNA PÚBLICO

O Processo de Inscrição e Seleção Especial para 1 (uma) vaga de Bolsa Técnico – Nível Superior (BT-NS), conforme Convênio 350/2023 (Fundação Araucária - UEPG), aprovado no Conselho de Administração desta universidade (Resolução CA 2023.321):

1. OBJETIVOS DO EDITAL

1.1 Selecionar 01 (um) bolsista BT-NS para apoiar atividades do **Eixo 3 – Educação básica pública e desenvolvimento regional endógeno sustentável do NAPI Educação do Futuro**, com atuação prioritária nas seguintes frentes: I) desenvolvimento e implementação de painéis de visualização (BI) com dados da etapa 2 do Eixo 3 (análise de fronteira de eficiência do sistema educacional paranaense e sua relação com o desenvolvimento regional endógeno); II) coleta, tratamento, integração e estruturação de bases de dados educacionais (INEP, Censo Escolar, SAEB, CAGED/RAIS, IPARDES, entre outras) em formatos adequados para ambientes de **business intelligence** (ex.: Power BI) e para reprodutibilidade (scripts de ETL); III) suporte técnico às atividades de pesquisa, desenvolvimento e comunicação científica do NAPI Educação do Futuro, incluindo documentação, versionamento e publicação de resultados (relatórios, dashboards e manuais).

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1 Requisitos do(a) candidato(a):

2.1.1 Graduação concluída em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência/Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Estatística, Engenharia de Dados, Economia (com ênfase em métodos quantitativos) ou áreas correlatas, obtida em IES reconhecida pelo MEC; em caso de diploma estrangeiro, apresentar documentação de validação conforme normas vigentes.

2.1.2 Currículo Lattes atualizado em 2025. 2.1.3 desejável: experiência comprovada em tratamento de dados em escala (ETL/ELT), linguagem de programação para dados (preferencialmente Python/R/SQL), e modelagem/visualização em **Power BI** (ou equivalente); vivência com dados educacionais será considerada diferencial.

2.2 Atribuições do(a) bolsista:

2.2.1 Apoiar a coordenação do Eixo 3 (PPGE/UEPG) nas rotinas técnico-científicas: ingestão, limpeza, padronização e integração de bases; desenho de modelos de dados; construção de relatórios e dashboards; controle de versão; documentação técnica e científica.

2.2.2 Colaborar na produção de materiais de divulgação científica e institucional (relatórios, infográficos, releases e páginas do projeto).

2.2.3 Cumprir as metas do plano de trabalho acordado, com dedicação horária compatível; zelar por sigilo e confidencialidade de dados sensíveis; observar normas internas da UEPG e do NAPI Educação do Futuro.

2.2.4 Apresentar **Relatório Semestral de Atividades e Relatório Final** até 60 (sessenta) dias após o término da bolsa. 2.2.5 outras atividades correlatas que venham a ser atribuídas pela coordenação do Eixo 3, vinculadas ao objeto deste edital.

2.3 Impedimentos e vedações

2.3.1 É vedada a participação, na condição de bolsista, de cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o 3º grau, de coordenador(a) do projeto, conforme normativas aplicáveis.

3. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

3.1 Modalidade: **Bolsa Técnico – Nível Superior (BT-NS)** – Fundação Araucária.

3.2 Valor mensal: **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

3.3 Duração: **12 (doze) meses**, prorrogáveis por igual período, condicionada à disponibilidade orçamentária e à avaliação de desempenho.

3.4 Carga horária e regime de execução: a bolsa técnico – nível superior prevê carga horária de 30 (trinta) horas semanais, podendo ser cumprida de forma híbrida, com atividades presenciais junto ao PPGE/UEPG e atividades remotas, conforme plano de trabalho definido pela coordenação do Eixo 3 e homologado pela coordenação do PPGE.

3.5 Cota disponível: **01 (uma)**.

3.6 Previsão de implementação: janeiro de 2026, onde a implementação e a continuidade das bolsas previstas neste edital dependem da disponibilidade de recursos financeiros disponibilizados pela Fundação Araucária à UEPG;

3.7 Unidade de execução: **PPGE/UEPG – Linha de Pesquisa História e Política Educacionais** (coordenação do Eixo 3).

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1 Este edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsistas BT-NS para atuar no PPTe, no âmbito do NAPI Educação do Futuro, de acordo com o objetivo disposto no item 1.1 deste edital.

4.2 Será concedida a bolsa ao(à) candidato(a) melhor classificado(a);

4.3 A classificação dos(as) candidatos(as) terá validade de 06 (seis) meses após a divulgação do resultado deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição para o presente Processo de Seleção deverá ser protocolada exclusivamente no Sistema de Protocolo Digital SEI da UEPG (<https://sisei.apps.uepg.br/>).

5.2 Período: de **05 a 14/11/2025 (até às 23h59)**

5.3 Todos os documentos obrigatórios para a inscrição no processo seletivo, deverão ser encaminhados em formato PDF, para o endereço: <https://sei.uepg.br/protocolo-digital>:

5.4 Documentos necessários para a inscrição:

5.4.1 Formulário de Inscrição (<https://sistemas.uepg.br/stricto/inscricao>).
(Preencher o formulário e anexar ao processo junto aos demais documentos no SEI).

5.4.2 Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

5.4.3 Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto para estrangeiro (Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê “não-alfabetizado” ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato);

5.4.4 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

5.4.5 Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

5.4.6 Cópia de quitação com Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

5.4.7 Cópia do Diploma de Graduação;

5.4.8 Cópia do Currículo Lattes Atualizado. O currículo deverá ser gerado pela Plataforma LATTES (<http://lattes.cnpq.br/>);

5.4.8.1 Quem possuir título de graduação do exterior deverá entregar os documentos de validação no Brasil, podendo ser aceito comprovante de solicitação da validação do título, salvo para aqueles candidatos oriundos de convênios e programas específicos.

5.4.9 Cópia do Diploma de Pós-Graduação, para fins de classificação;

5.4.10 Cópia do comprovante de experiência profissional.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

6.1 Por se tratar de processo seletivo especial, não haverá taxa de inscrição, sendo todos os candidatos isentos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1 Haverá análise prévia do pedido de inscrição e somente será homologada a que atender aos critérios e exigências estabelecidos neste Edital. A homologação da inscrição será divulgada até o dia **19/11/2025**, no site do PPGGE (editais).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CADA ETAPA:

8.1 Participará do processo de seleção somente candidata(o) cuja inscrição for homologada.

8.2 Para a execução deste Edital, o Programa de Pós-Graduação em Educação, constituirá Comissão composta por docentes designadas(os) pelo Colegiado deste Programa.

8.3 O processo de seleção especial constará de duas etapas: Prova de Arguição e Análise do Currículo. A primeira etapa é eliminatória e a segunda etapa classificatória.

8.4 1ª Etapa: Prova de Arguição (0,0 a 10,0). Nessa etapa, a(o) candidata(o) deverá obter nota igual ou superior a 6,0 (seis). Será realizada de forma individual, no período de **26 à 28/11/2025**.

8.4.1 A data e o horário da prova de arguição serão divulgados até dia **19/11/2025** no site do PPGE.

8.4.2 Na prova de arguição obedece à qualidade da apresentação e das respostas do(a) candidato(a) à arguição da banca, distribuída entre os seguintes critérios: Conhecimento em procedimentos administrativos, tais como redação de ofícios, atas, resoluções; arquivamento de documentos; dentre outros; Domínio de ferramentas como planilhas eletrônicas, Power BI e programação de dados e "Big Data"; Familiaridade com a coleta e o tratamento de dados provenientes do INEP e Censo da Educação, entre outros; Capacidade de elaborar tratamentos de dados de forma visual e gráfica; Conhecimentos em informática pertinentes aos itens acima; Habilidade para comunicação assertiva; Competência para estabelecer relações interpessoais e atuar em equipe.

8.4.3 A atribuição de nota para a prova de Arguição será realizada conforme critérios estabelecidos no **Anexo V**.

8.5 2ª Etapa: Avaliação do Currículo Lattes (0,0 a 10,0). Nessa etapa, a(o) candidata(o) será classificado, de acordo com a pontuação da documentação comprobatória e do Currículo Lattes, atribuída às produções de 2020 à 2025 e de acordo com o ANEXO II do edital, com máximo de 100 pontos. Na ausência de documentos comprobatórios, o candidato obterá nota zero no respectivo item.

8.6 Para a classificação dos candidatos será considerado seu desempenho nas duas etapas do Processo Seletivo. A classificação dos candidatos é critério para a seleção e concessão das Bolsas de Estudo, pela Fundação Araucária, por meio do Convênio n. 350/2023.

8.6.1 A média final será aritmética, isto é, feita a partir da seguinte fórmula: $NF = (nota\ etapa\ 1 + nota\ etapa\ dois) / 2$.

8.6.2 O resultado final será divulgado até dia **08/12/2025** no site do PPGE (editais).

8.6 DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

| ETAPAS | DESCRIÇÃO | LOCAL | PERÍODO |
|---------------|---|-------------------------------|---|
| 1ª | Inscrição | Protocolo Digital SEI UEPG | Início: 05/11 Término: 14/11 |
| 2ª | Homologação das inscrições e divulgação de horário e local da prova de arguição | Site PPGE (editais) | Até 19/11 |
| 4ª | Prova de arguição | CIPP - Uvaranas | 26 a 28/11 |
| 5ª | Análise do Currículo lattes | | 01 a 03/12 |
| 6ª | Divulgação do resultado final | Site PPGE (editais) | Até 08/12 |

9 DA BOLSA

9.1 A(o) candidata(o) aprovada(o) e convocado(a) terá remuneração em forma de bolsa de fomento no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

9.2 É vedado conceder bolsa ou contratar bolsista antes da assinatura e publicação do instrumento jurídico contratual pertinente entre a Fundação Araucária e a ICT executora.

9.2.1 É vedado o desempenho de atividades pelo bolsista antes de assinado do instrumento jurídico contratual pertinente entre a Fundação Araucária e a ICT executora, sendo que os trabalhos prestados antes de tal data, deverão ser, necessariamente, entendidos como trabalhos voluntários executados pelo bolsista.

9.3 Ocorrendo a concessão de bolsas ou o desempenho de atividades por bolsista a título não voluntário antes da assinatura e publicação do instrumento jurídico contratual pertinente entre a Fundação Araucária e a ICT executora, esta será integralmente responsável por quaisquer intercorrências que venham a ocorrer, respondendo perante a Fundação Araucária, inclusive, mediante ação de regresso.

9.3.1 Caso constatada a concessão irregular de bolsas ou outros auxílios, a Fundação Araucária tomará as devidas providências para elucidação dos fatos e responsabilização dos tomadores, podendo cancelar ou rescindir o instrumento contratual até mesmo estabelecer sanções pelo não cumprimento do objeto do instrumento jurídico.

9.4 A data do pagamento das bolsas deverá ser observada pela Instituição tomadora do recurso. Caso ocorra alguma situação incontornável que ocasione atraso no pagamento, a ICT executora deve encaminhar, tão logo constatada a indisponibilidade, um comunicado sobre a situação, acompanhado de justificativa e da ciência do coordenador do projeto, à Fundação Araucária, sob pena de reprovação das contas do projeto.

9.5 O pagamento de bolsas deverá ser realizado até 5 dias úteis após o encerramento do mês de referência, sendo vedados pagamentos retroativos à data de início das atividades do bolsista, pagamento de bolsas em parcela única, ou antecipação de pagamento de bolsas.

9.5.1 Em casos de bolsas para desempenho de atividades no exterior, excepcionalmente, será permitido o pagamento em cota única e antecipada das bolsas a serem fruídas pelo beneficiário.

9.6 As bolsas concedidas pela Fundação Araucária poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, mediante anuência do coordenador do projeto ou orientador e desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

9.7 Caso não haja vedação em legislação específica, é permitido o acúmulo de bolsas de qualquer espécie com um vínculo estatutário por parte do servidor público ou com um emprego público, desde que haja autorização por parte da autoridade superior, compatibilidade de horários e as atividades concernentes ao auxílio sejam exercidas em carga horária extraordinária pelo beneficiário.

9.8 É vedada a acumulação de bolsa com cargo exclusivamente em comissão na Administração Pública, com exceção da bolsa produtividade em pesquisa ou bolsa de desenvolvimento tecnológico/extensão paga com recursos da Fundação Araucária.

9.9 A bolsa produtividade em pesquisa concedida ou a bolsa desenvolvimento tecnológico/extensão concedida pela Fundação Araucária não poderá ser acumulada com outra de igual natureza, podendo ser acumulada com outros auxílios, sejam estes de origem estadual ou de outro ente.

9.10 A atuação de voluntários nos projetos não configura vínculo de bolsa com a Fundação Araucária.

9.11 É facultado ao bolsista o recolhimento de contribuição previdenciária, de acordo com as normas de Previdência Social vigentes.

9.12 É permitida a concessão de bolsa auxílio a professores de nível superior com vínculo empregatício e que não exerçam cargo de direção na Instituição que executará o Programa, desde que acrescidas às atividades para as quais foram contratados, ou seja, não podem fazer parte das atribuições/funções para as quais foram contratados e são remunerados, conforme Ato Administrativo nº 05/2023 da UEF.

9.13 O prazo de permanência do bolsista, nos termos do Ato Administrativo nº 05/2023 da UEF, será de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, incluídos eventuais períodos anteriores, caso já tenha participado e recebido outras bolsas com recursos do Fundo Paraná.

8.14 Não será permitida a participação, na condição de bolsista, de descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador/Orientador do Projeto, conforme disposto no Decreto 2485 - 21 de agosto de 2019 e Ato Administrativo nº 05/2023 da UEF.

8.15 As demais questões relativas ao acompanhamento e avaliação do bolsista seguem a normatização específica, publicada pela Fundação Araucária no ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA 039/2024.

9 DOS RESULTADOS E RECURSOS:

9.1 O resultado de cada uma das etapas será divulgado no site do PPGE (editais).

9.2 Será admitido recurso aos resultados.

9.2.1 O recurso deverá ser protocolado no Sistema Eletrônico de Informação – SEI da UEPG, no link (<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>), para o Programa de Pós-Graduação em Educação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado de cada etapa, conforme consta no item 7;

9.2.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, em modelo de ofício simples, estar digitado com as seguintes informações essenciais: etapa do processo de seleção ao qual o recurso se refere, nome da(o) candidata(o), número do documento de Identidade, número do CPF, endereço, e-mail, número de telefone, exposição do questionamento e assinatura da(o) candidata(o);

9.2.3 A(o) candidata(o) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido;

9.2.4 Admitir-se-á um único recurso por candidata(o), para cada fase específica;

9.2.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pela(o) candidata(o) para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação da(o) candidata(o) que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;

9.2.6 A resposta ao recurso interposto será disponibilizada à(ao) candidata(o), por meio do processo gerado no Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

9.2.7 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso;

9.2.8 A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma da Seleção.



10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 A(o) candidata(o) que omitir, fraudar e/ou falsificar informações em quaisquer das etapas deste Processo de Seleção, impor-se-á a sua eliminação neste certame, por meio de edital da comissão de seleção do PPGE, divulgado na página do PPGE.

10.2 A(o) candidata(o) deverá comparecer às provas munido de documento oficial com foto;

10.3 Estará impossibilitado de realizar as provas a(o) candidata(o) que chegar após os horários de início estabelecidos neste Edital;

10.4 O não comparecimento na primeira etapa da seleção implicará a eliminação da(o) candidata(o);

10.5 Os casos omissos serão avaliados, em primeira instância, pela Comissão do Processo de Seleção e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGE.

11. INFORMAÇÕES:

Programa de Pós-Graduação em Educação Endereço: Av. Carlos Cavalcanti, 4748 Campus Uvaranas – CIPP – Sala LP107 CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR

E-mail: ppge@uepg.br

Site: <https://www2.uepg.br/ppge/>

Ponta Grossa, 05 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Marilúcia Antônia de Resende Peroza
Coordenação PPGE UEPG



Ficha de Inscrição

Edital nº 21/2025 – PPGE/UEPG

Seleção de Bolsa Técnico – Nível Superior (BT-NS)

NAPI Educação do Futuro – Eixo 3: Educação básica pública e desenvolvimento regional endógeno sustentável

1. Identificação do(a) candidato(a)

Nome completo:

Data de nascimento:

RG: Órgão emissor/UF:

CPF:

Endereço completo:

CEP: Município/UF:

Telefone para contato:

E-mail:

Link do Currículo Lattes:

2. Formação acadêmica

Curso de graduação:

Instituição de ensino:

Ano de conclusão:

Titulação complementar (se houver): Especialização Mestrado Doutorado

Curso/Título:

3. Experiência profissional e técnica relevante

(Resumir as experiências relacionadas à área de dados, BI, educação ou pesquisa, até 10 linhas.)

4. Disponibilidade e regime de trabalho

Carga horária semanal da bolsa: 30 (trinta) horas

Modalidade de execução: Híbrida, sendo parte **presencial** no **PPGE/UEPG** e parte **remota**, conforme plano de trabalho definido pela coordenação do Eixo 3.

Possui vínculo empregatício atual? Sim Não

Se sim, qual?

Declara compatibilidade de horários com as atividades da bolsa? Sim Não

5. Documentos anexados (todos em PDF)

- RG e CPF
- Certidão de nascimento ou casamento
- Título de eleitor e comprovante da última votação
- Certificado de quitação militar (quando aplicável)
- Diploma ou certificado de conclusão da graduação
- Diplomas de pós-graduação (quando houver)
- Currículo Lattes (versão PDF)
- Comprovantes das experiências declaradas

6. Declaração

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que aceito as condições estabelecidas no Edital nº ____/2025 – PPGE/UEPG.

Estou ciente de que a falsidade de informações ou documentos implicará em indeferimento da inscrição ou cancelamento da bolsa, se selecionado(a).

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO I - Ficha de Avaliação Prova de arguição

| Critério | Descrição | Pontuação Máxima |
|--|---|-------------------------|
| 1. Domínio conceitual e técnico sobre tratamento e integração de dados (ETL/ELT) | Demonstra conhecimento dos processos de extração, transformação e carga de dados; compreensão de padrões de qualidade e reprodutibilidade. | 20 pts |
| 2. Experiência prática com linguagens de programação e ferramentas de BI | Descreve experiências reais com Python, R ou SQL; demonstra domínio de Power BI (ou ferramenta equivalente) e capacidade de modelagem de dados. | 20 pts |
| 3. Conhecimento sobre bases de dados educacionais e indicadores públicos | Evidencia familiaridade com INEP, Censo Escolar, SAEB, RAIS/CAGED, IPARDES ou outras fontes relevantes para o eixo temático. | 15 pts |
| 4. Capacidade de análise e resolução de problemas técnicos | Raciocínio lógico, clareza na explicação de processos, autonomia para propor soluções e adequação técnica às demandas do projeto. | 15 pts |
| 5. Comunicação oral e clareza expositiva | Coerência, objetividade e domínio da fala na apresentação das ideias; capacidade de responder com segurança às perguntas da banca. | 10 pts |
| 6. Aderência do perfil profissional ao Eixo 3 e às atividades previstas no edital | Compatibilidade entre trajetória acadêmico-profissional e as atribuições de suporte técnico-científico do projeto. | 10 pts |
| 7. Comprometimento e disponibilidade para execução do plano de trabalho | Clareza quanto à carga horária, prazos, ética, sigilo e trabalho colaborativo. | 10 pts |
| Total | | 100 pts |

Ficha de avaliação do Currículo Lattes

| Critério | Descrição | Pontuação Máxima |
|---|---|-------------------------|
| 1. Formação acadêmica | Graduação e titulação acadêmica <ul style="list-style-type: none"> • Graduação (5 pts) • Especialização (3 pts) • Mestrado (4 pts) • Doutorado (3 pts) | 15 pts |
| 2. Experiência profissional comprovada na área de dados, BI ou análise educacional | Atuação profissional ou técnica com tratamento de dados, integração de bases, desenvolvimento de dashboards, sistemas de BI, ou análise de indicadores educacionais. <ul style="list-style-type: none"> • Até 1 ano: 5 pts • 1 a 3 anos: 10 pts • 3 a 5 anos: 15 pts • Acima de 5 anos: 20 pts | 20 pts |
| 3. Competências técnicas e ferramentas | Conhecimento e certificações em linguagens e ferramentas como Python, R, SQL, Power BI, Tableau, Excel avançado, Git, ETL/ELT. <ul style="list-style-type: none"> • Cada certificação ou curso relevante (mínimo 20h) – 2 pts cada, máximo 10 pts. • Evidência de uso aplicado (portfólio, repositório, produtos técnicos) – 2 pts cada, máximo 10 pts. | 20 pts |
| 4. Produção técnico-científica e acadêmica | Publicações, relatórios técnicos, dashboards, software, scripts, manuais, artigos, capítulos, apresentações em eventos, relatórios de pesquisa, produtos com DOI ou link institucional - 2 pts cada. | 20 pts |
| 5. Participação em projetos e redes de pesquisa/extensão | Experiência comprovada em projetos de pesquisa, inovação, extensão ou desenvolvimento de sistemas, preferencialmente com foco em educação, políticas públicas ou dados regionais - 5 pts a cada 1 ano. | 10 pts |
| 6. Outras evidências de aderência ao Eixo 3 | Cursos complementares, atividades de formação docente, participação em eventos ou grupos de trabalho relacionados a desenvolvimento regional, políticas educacionais ou ciência de dados aplicados à educação - 2 pts cada. | 10 pts |
| 7. Atualização e completude do Currículo Lattes | Clareza, organização e atualização (até 2025), coerência das informações e comprovação documental. | 5 pts |
| Total | | 100 pts |